



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeada pelo Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.356.735/0001-03, com sede no SCN Quadra 01, Bloco C, Ed. Trade Center, Sala 1108, CEP: 70.711-902, Asa Norte – Brasília/DF, neste ato representada pela sua Sócia Diretora, Senhora **VERA LÚCIA PEREIRA RECIO Y ALVAREZ**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 22/2014**, Processo nº **00190.015300/2013-26**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de junho de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 1.569.361,32 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)**, sendo o valor de R\$ 863.148,73 (oitocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), para o exercício de 2015, e o valor de R\$ 706.212,59 (setecentos e seis mil, duzentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), para o exercício de 2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 78.468,06 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo de prorrogação do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

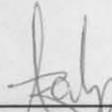
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

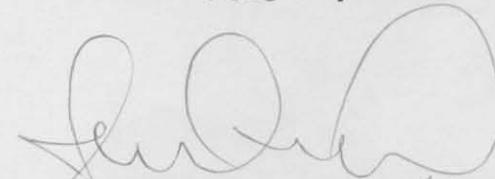
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília/DF, 12 de junho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA BAKSYS PINTO**

Controladoria-Geral da União – CGU  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**VERA LÚCIA PEREIRA RECIO Y ALVAREZ**

GVP Consultoria e Prod. de Eventos Ltda ME.  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

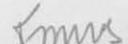
  
\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

*Maria Eleni da Costa Melo*

[REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

*Fernanda Mattos Marinelli Silva*

[REDACTED]

ANEXO I DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2014

**QUANTITATIVOS E VALORES MENSAL E ANUAL DE CADA PROFISSIONAL**

ITEM	QTDE DE POSTOS	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (RS)	VALOR MENSAL TOTAL (RS)	VALOR ANUAL TOTAL (RS)
COPEIRA	20	3.609,88	72.197,60	866.371,20
GARÇOM	14	3.779,52	52.913,28	634.959,36
ENCARREGADO	1	5.669,23	5.669,23	68.030,76
<b>VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO</b>			<b>130.780,11</b>	
<b>VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO</b>				<b>1.569.361,32</b>



**ANEXO 2 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2014**

**AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FATURA E PAGAMENTO DIRETO**

**VINCULADA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/ 2014**

VERA LÚCIA PEREIRA RECIO Y ALVAREZ, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] representante da empresa **GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ nº **04.356.735/0001-03**, com sede no SCN Quadra 01, Bl. C, Ed. Trade Center, Sala 1108, Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.711-902, denominada CONTRATADA no termo de contrato em referência, por este documento **AUTORIZA**, nos termos do art. 19-A, V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, a **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO** a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **CONTRATADA**, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, em atendimento ao disposto no referido instrumento, Subcláusula Vigésima Quarta da Cláusula Nona - Das Condições de Pagamento e das Contas Vinculadas para a Quitação de Obrigações Trabalhistas e do FGTS.

Brasília, 12 de junho de 2015.



**VERA LÚCIA PEREIRA RECIO Y ALVAREZ**

GVP Consultoria e Produção de Eventos LTDA - ME  
**CONTRATADA**

[REDACTED]

[REDACTED]